



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS  
RIO GRANDE DO NORTE**  
**Av. Ana Catarina, 311 – Centro, CEP: 59.430-000**  
**CNPJ: 09.079.153/0001-40**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

Dispõe sobre a antecipação do início das atividades legislativas da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no exercício de 2026 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, por iniciativa da Mesa Diretora, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte resolução:

**CONSIDERANDO** o disposto no **art. 24, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno**, que atribui privativamente à Mesa da Câmara, em colegiado, a competência para propor Projeto de Resolução dispondo acerca da organização e do funcionamento da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o **art. 31, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno**, que define a Resolução como instrumento próprio para a regulamentação dos serviços administrativos no âmbito da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do **art. 146 do Regimento Interno**, que conceitua o Projeto de Resolução como a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa, versando sobre sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no **§ 1º, inciso IV, do art. 146 do Regimento Interno**, que expressamente inclui, como matéria de Projeto de Resolução, a organização dos serviços administrativos, sem criação de cargos;

**CONSIDERANDO** que o **art. 90, § 1º, do Regimento Interno** estabelece, como regra geral, o início das atividades legislativas na primeira semana do mês de março;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**  
**RIO GRANDE DO NORTE**  
**Av. Ana Catarina, 311 – Centro, CEP: 59.430-000**  
**CNPJ: 09.079.153/0001-40**

**CONSIDERANDO**, contudo, que o exercício legislativo de 2026 configura-se como **ano político**, com calendário institucional reduzido, recomendando-se a adoção de medidas administrativas que assegurem maior eficiência, planejamento e aproveitamento do tempo legislativo;

**CONSIDERANDO** a deliberação conjunta da **Mesa Diretora e dos Vereadores**, no sentido de antecipar, de forma excepcional, o início das atividades legislativas;

**CONSIDERANDO** a regular apreciação e aprovação da matéria pelo **Plenário da Câmara Municipal**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica antecipado, de forma excepcional, o início das atividades legislativas da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, relativas ao exercício de 2026, para a **segunda sexta-feira do mês de fevereiro**, com realização da Sessão Legislativa às **19h00 (dezenove horas)**.

**Art. 2º** A antecipação prevista nesta Resolução tem natureza excepcional e específica para o exercício legislativo de 2026, não alterando, em caráter permanente, o disposto no art. 90, § 1º, do Regimento Interno.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais normas regimentais relativas à organização, ao funcionamento e à condução das atividades legislativas da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 02 de fevereiro de 2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS  
RIO GRANDE DO NORTE**  
**Av. Ana Catarina, 311 – Centro, CEP: 59.430-000**  
**CNPJ: 09.079.153/0001-40**

---

**Aldemir Paulino da Silva  
Presidente**

---

**José Hélio da Fonseca Júnior  
Vice Presidente**

---

**Marcelo Samuel Ferreira da Silva  
Primeiro Secretário**

---

**Eliana Carla da Silva  
Segunda Secretária**